



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 403, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

“INSTITUI O CALENDÁRIO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2009, conforme autógrafo n^o 019/2009.

Art. 1º - Institui o calendário ecológico do município de Novais, integrando as seguintes datas:

- I – Semana da Água – 22 de março;
- II - Mutirão das Embalagens de Agrotóxico – maio.
- III - Corpus Cristi – Procissão “Riqueza da Terra” - junho;
- IV – Semana do Meio Ambiente – 05 de junho;
- V – Semana da Árvore – 21 de setembro;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais, 25 de junho de 2009.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo – Substº.